



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E A EMPRESA BELMAR BEL  
DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 6310674, e a empresa **BELMAR BEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.594.515/0002-00, com sede à Rua Capitão Pereira Lago, nº 389, lotes 38 e 39, Parque Laguna e Dourados, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25010-005, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Anderson Moraes**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar este Termo Aditivo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23069.191848/2022-63, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS**

1.1. Constituem como objetos do presente Termo Aditivo:

- a) PRORROGAÇÃO da vigência contratual por 12 (doze) meses, de 17/05/2024 a 17/05/2025; e
- b) REAJUSTE dos valores contratuais com base no índice negociado entre Contratante e Contratada de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor máximo total do contrato, para o período de 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025, será reajustado de R\$ 429.960,00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais) para **R\$ 440.708,40 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo, com base no índice negociado entre Contratante e Contratada de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

Descrição	Quant. (unid.)	Valor Unitário	Valor Anual
Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos, por um período de 12 meses, por empresa especializada, com locação de caçambas estacionárias com capacidade mínima de 5m <sup>3</sup> nos municípios estabelecidos no TR.	480	R\$ 522,75	R\$ 250.920,00
Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos, por um período de 12 meses, por empresa especializada, com locação de caçambas estacionárias do tipo "roll-on - roll-off" com capacidade mínima de 30m <sup>3</sup> nos municípios estabelecidos no TR.	120	R\$ 1.581,57	R\$ 189.788,40
<b>Valor Máximo Total para o período de 17/05/2024 a 17/05/2025</b>			<b>R\$ 440.708,40</b>

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Natureza de Despesa 339039, Fonte 1000, UGR 150745 e PI: M20RKG0101N.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como base o artigo 57, II e o artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MORAES, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/05/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/05/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2032054** e o código CRC **C6B0073C**.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 129/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 01.711.278/0001-30 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 08 de maio de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 130/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: APEX PARTNERS GESTAO DE ATIVOS S.A. CNPJ: 17.855.936/0001-05 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 08 de maio de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 131/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: AZUL VITORIA VIAGENS LTDA CNPJ: 33.142.062/0001-97 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 08 de maio de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 132/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: BEERFUNDING BRASIL LTDA CNPJ: 46.930.910/0001-74 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 08 de maio de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 133/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CARLETE & CASAGRANDE ADVOGADOS CNPJ: 34.380.854/0001-62 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 08 de maio de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 134/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FARMES PORTO DE SANTANA 1 LTDA CNPJ: 02.489.492/0001-56 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 08 de maio de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 135/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: G DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 39.336.716/0001-08 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 08 de maio de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 136/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: LA DESIGN E PROPAGANDA EIRELI CNPJ: 31.972.999/0001-64 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 08 de maio de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 137/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: QUASUS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 26.247.780/0001-62 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 08 de maio de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 138/2024: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: WINSEA SOLUTIONS LTDA CNPJ: 07.779.781/0001-03 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 08 de maio de 2024. Vigência: a partir da data da publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 150182

Número do Contrato: 22/2023.  
Nº Processo: 23069.191848/2022-63.  
Pregão. Nº 23/2023. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 01.594.515/0002-00 - BELMAR BEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 17/05/2024 a 17/05/2025; e reajuste dos valores contratuais com base no índice negociado entre contratante e contratada de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento). Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 440.708,40. Data de Assinatura: 08/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2024).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 150182

Número do Contrato: 37/2022.  
Nº Processo: 23069.164894/2021-17.  
Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 15.443.881/0001-92 - INOVAX COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Reajuste de preços do contrato com base em índice negociado de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos percentuais) para o período de 03/10/2023 a 03/10/2024. Vigência: 03/10/2023 a 03/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.072.300,00. Data de Assinatura: 08/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2024).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 150182

Número do Contrato: 3/2021.  
Nº Processo: 23069.150569/2021-69.  
Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 05.630.131/0001-76 - SUALTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: Reajuste de preços com base no índice negociado de 2,87% (dois inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais), para o período de 22/04/2024 a 05/04/2025. Vigência: 22/04/2024 a 05/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 152.565,10. Data de Assinatura: 08/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2024).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.666/93, Lei 9.610/98 e Resolução nº 85/2021/UFFS/CONSUNI) que acordam a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a organizadora do livro digital Mãos à obra: experimentos de Física econômicos e descomplicados, Vivian Machado de Menezes. Nº do contrato: 6/EDITORAUUFFS/UFFS/2024. Vigência: cinco anos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 02/05/2024. Objeto: editoração, publicação e divulgação do livro Mãos à obra: experimentos de Física econômicos e descomplicados possíveis no formato digital. VALOR: não se aplica.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.666/93, Lei 9.610/98 e Resolução nº 85/2021/UFFS/CONSUNI) que acordam a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e as organizadoras do livro digital A língua espanhola na Fronteira Sul: trajetórias de ensino, pesquisa, extensão e cultura, Marlene Aparecida Lemos e Naiane Carolina Menta Tres. Nº do contrato: 7/EDITORAUUFFS/UFFS/2024. Vigência: cinco anos a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União. Data de assinatura: 02/05/2024. Objeto: editoração, publicação e divulgação do livro A língua espanhola na Fronteira Sul: trajetórias de ensino, pesquisa, extensão e cultura no formato digital. VALOR: não se aplica.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.013376/2024-31.  
Dispensa Nº 90231/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.  
Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Gestão administrativa e financeira à ufg/interveniente/unidade/coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no projeto de extensão intitulado: labmaco - eeca.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 07/05/2024 a 09/01/2029. Valor Total: R\$ 1.172.281,48. Data de Assinatura: 07/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.013344/2024-36.  
Dispensa Nº 90230/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.  
Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Gestão administrativa e financeira à ufg/interveniente/unidade/coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no projeto de extensão intitulado: laces: prestação de serviço de exames de patologia clínica.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 08/05/2024 a 31/01/2029. Valor Total: R\$ 2.435.000,00. Data de Assinatura: 08/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2024).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153052

Número do Contrato: 688/2023.  
Nº Processo: 23070.036554/2023-11.  
Pregão. Nº 117/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 46.860.452/0001-44 - CAELI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do contrato sei nº. 688/2023, respeitando o artigo 125 da lei nº 14.133/2021, no que concerne à alteração do preço e das condições de pagamento previstos na cláusula sexta. Fica acrescentado o valor de R\$ 43.861,03 e a contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste termo aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 490.861,03. Data de Assinatura: 07/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2024).

## EXTRATO DE CONVENIO

Especie: Convenio n 232/2024. Processo 23070.017125/2024-26. Objeto: proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos programas de pós-graduação stricto e cursos de pós-graduação lato sensu na UFG a oportunidade de realizacao de estagio nao obrigatorio. Partícipes: Universidade Federal de Goiás e Instituto Euvaldo Lodi Goiás. Assinatura: 18/04/2024 a 17/04/2029.

EDITAL DE 7 DE MAIO DE 2024  
PRORROGAÇÃO DE CONCURSO

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP de 06/11/2002, no Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, Resolvo: Nº 20 - Prorrogar, por dois anos, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicacão Exclusiva, área: Prática de Conjunto e Improvisação em Música Popular - Instrumentos de Sopro, realizado pela Escola de Música e Artes Cênicas, objeto do Edital de Condições Gerais nº 34/2021, Publicado no D.O.U. de 18/11/2021 e Edital Específico nº 01/2022, Publicado no D.O.U. de 26/01/2022, homologado através do Edital nº 27, publicado no D.O.U. de 13/05/2022, seção 3, página 77. (Processo nº 23070.047011/2021-68)

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

## EXTRATO DE ACORDO

Especie: Acordo de Cooperação UFG 01/2024. Processo 23070.019124/2024-16. Objeto: A correção do I Meeting de Educação Física, a ser realizado na unidade do Sesc Façãvillle no período de 27 a 29 de maio de 2024. Assinatura: 08/05/2024. Validade: 08/05/2024 a 29/05/2024.

## EXTRATO DE ACORDO

Especie: Acordo de Parceria para PD&I UFG 03/2024. Processo 23070.010241/2024-14. Objeto: A cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto de pesquisa denominado: "Desenvolvimento de equipamento para parques de diversão para pessoas com deficiência". Assinatura: 08/05/2024. Validade: 08/05/2024 a 07/05/2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 10/2024, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: ALAN STAMPINI BENHAME DE CASTRO, para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, pelo período de 06/05/2024 a 31/12/2024, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Adjunto, nível 01, no regime de trabalho de 20 horas semanais.

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Nº 23088.009165/2024-13 - Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) - CNPJ: 21.040.001/0001-30 e o MUNICÍPIO DE PIRANGUINHÓ - CNPJ: 18.192.906/0001-10. Objeto: União de esforços entre os participantes para o desenvolvimento do projeto intitulado: Núcleo de excelência e formação futsal. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 02 de maio de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio com captação de receita por fundação de apoio 24/2023. PARTICÍPES: Universidade Federal de Juiz de Fora, Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE e Município de São João Nepomuceno. OBJETO: A mútua cooperação dos participantes na execução do projeto de extensão intitulado "Gestão da Concessão do Transporte Coletivo Urbano em São João Nepomuceno (GESCONT-SJN)". VALOR PREVISTO: R\$ 49.330,86. VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 25/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. PROCESSO: 23071.947220/2023-65. ASSINAM: Gislene Alves da Silva, Reitora da UFFJ; Josiane Loures de Oliveira, Gerente Geral da FADEPE e Ernandes José da Silva, Prefeito de São João Nepomuceno.

